



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO À NERVIR – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL - REALIZAÇÃO DO II FÓRUM EMPRESARIAL DO DOURO

O apoio financeiro da Câmara Municipal de Murça à NERVIR – Associação Empresarial, no âmbito da realização do **II Fórum Empresarial do Douro**, reveste-se de elevada importância estratégica para o Município, considerando a relevância deste evento na promoção do desenvolvimento económico regional, na valorização do tecido empresarial e no reforço da cooperação institucional entre entidades públicas, privadas e associativas.

O **II Fórum Empresarial do Douro** assume-se como um espaço privilegiado de reflexão, debate e partilha de conhecimento sobre matérias determinantes para o futuro da região, designadamente a coesão territorial, os seus desafios e oportunidades, o papel dos municípios no desenvolvimento económico dos territórios, a importância da diáspora no crescimento económico regional e o reconhecimento público do mérito empresarial através da entrega de prémios às melhores empresas da região.

A participação e o apoio do Município de Murça a iniciativas desta natureza justificam-se pelo seu contributo direto para a afirmação do Concelho de Murça no contexto regional, permitindo reforçar a sua presença em fóruns de decisão, de debate estratégico e de promoção económica. Estes eventos constituem oportunidades relevantes para projetar o Concelho de Murça enquanto território com potencial económico, social, cultural e empresarial, favorecendo a criação de redes de contacto, a captação de investimento, a promoção dos produtos locais e o fortalecimento da ligação entre empresas, autarquias, associações empresariais e comunidades da diáspora.

Num território do interior, marcado por desafios estruturais relacionados com a fixação de população, a atração de investimento, a valorização dos recursos endógenos e a necessidade de reforço da competitividade empresarial, torna-se fundamental que o Município de Murça esteja associado a iniciativas que promovam a discussão séria e qualificada sobre soluções de desenvolvimento sustentável. A coesão territorial não se concretiza apenas através de infraestruturas ou políticas públicas

isoladas, mas também através da criação de espaços de cooperação, conhecimento e mobilização dos agentes económicos e institucionais.

O **II Fórum Empresarial do Douro** permitirá ainda abordar o papel dos municípios enquanto agentes ativos do desenvolvimento económico local, não apenas através da criação de condições favoráveis à atividade empresarial, mas também pela sua capacidade de promover parcerias, apoiar o empreendedorismo, dinamizar o comércio local, valorizar os setores produtivos e criar pontes entre o território e potenciais investidores. Neste sentido, o apoio financeiro concedido à NERVIR - Associação Empresarial representa um investimento na promoção do desenvolvimento económico de Murça e da região duriense.

Importa igualmente destacar a relevância da diáspora no desenvolvimento económico regional. As comunidades emigrantes mantêm uma ligação afetiva, familiar e patrimonial aos seus territórios de origem, podendo desempenhar um papel decisivo na promoção externa da região, na atração de investimento, na criação de oportunidades de negócio e na valorização da identidade local. Sendo Murça um Concelho com forte ligação à emigração, a abordagem deste tema no Fórum assume particular pertinência para o Município.

A atribuição de prémios de mérito às melhores empresas da região constitui também um momento de valorização pública do tecido empresarial, reconhecendo o esforço, a resiliência, a inovação e o contributo das empresas para a criação de emprego, geração de riqueza e dinamização económica dos territórios. Este reconhecimento é essencial para estimular boas práticas empresariais e reforçar a autoestima económica da região.

Deste modo, o apoio financeiro da Câmara Municipal de Murça à NERVIR – Associação Empresarial para a realização do **II Fórum Empresarial do Douro** enquadra-se no interesse público municipal, na medida em que contribui para a promoção económica do Concelho, para o reforço da cooperação regional, para a valòrização das empresas e dos empresários, para a projeção institucional do Município e para a discussão de estratégias fundamentais ao desenvolvimento sustentável do Douro.

Assim, considera-se que o apoio concedido se encontra devidamente justificado, por se tratar de uma iniciativa com impacto supramunicipal, alinhada com os objetivos de desenvolvimento económico, coesão territorial, valorização empresarial e promoção da região, beneficiando direta e indiretamente o Município de Murça e os seus agentes económicos, sociais e institucionais.

Assim:

Entre

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva n.º 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com poderes para este ato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

E

NERVIR – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, contribuinte n.º 502280271, sede em Alameda de Grasse, 5000- 675 Vila Real, doravante designado por beneficiário ou segundo outorgante.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelo seguinte clausulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do Protocolo)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos e condições da atribuição de um apoio financeiro destinado ao desenvolvimento e dinamização do II Fórum Empresarial do Douro, a realizar-se no dia 20 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O beneficiário obriga-se a:

- a) Realizar e promover o II Fórum Empresarial do Douro;
- b) Apresentar ao Município, após o evento, um relatório sucinto da participação e das atividades realizadas com evidências;

c) Apresentar previamente toda a documentação exigida, nomeadamente certidões de não dívida à Segurança Social e às Finanças, bem como o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), Atas, Estatutos, Planos de Atividades, sem prejuízo de entrega de outra documentação não mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Município)

O Município de Murça obriga-se a:

- a) Proceder à atribuição e pagamento do apoio financeiro no valor de €1000,00 (mil euros), destinado à realização do II Fórum Empresarial do Douro;
- b) Garantir a tramitação administrativa necessária à aprovação e execução do apoio financeiro;
- c) Proceder à publicação do apoio financeiro concedido, nos termos legais.

CLÁUSULA QUARTA

(Pagamento do Apoio Financeiro)

O pagamento do apoio financeiro será efetuado numa única prestação e após entrega dos documentos mencionados na cláusula segunda, alínea c).

CLÁUSULA QUINTA

(Gestor de Contrato)

De acordo com o n.º 1, do artigo 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o primeiro outorgante designa como gestor de contrato a **Miguel António Borges Morais**, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações estabelecidas neste Protocolo pelo segundo outorgante implicará a devolução integral do montante recebido e poderá impedir futuras atribuições de apoio por parte do Município.

CLÁUSULA SEXTA

(Revisão e Alteração)

Qualquer alteração ao presente protocolo requer o acordo prévio de ambas as partes, devendo ser formalizada por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Vigência do Protocolo)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até à conclusão do evento objeto do presente protocolo, não podendo ser prorrogado ou renovado.

Murça, 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Murça

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES
Presidente
Município de Murça
Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro
Para efeitos de representação do Município de Murça
Data: 08-06-2026 10:23:03



O Presidente da NERVIR - Associação Empresarial

Assinado por: **Mário Pedro da Fonseca Rodrigues**
Num. de Identificação: 10770564
Data: 2026.06.03 14:55:54+01'00'



CHAVE MÓVEL

Assinado por: **Rui Miguel Fernandes Pereira da Silva**
Num. de Identificação: 08424047
Data: 2026.06.03 15:03:40+01'00'



CHAVE MÓVEL

- A rubrica de despesa do presente protocolo de Colaboração enquadra-se em "outros trabalhos especializados", orgânica 02, económica 020220, com o Cabimento: 2026/429 e CFD n.º 2026/391.